



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1070

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1070

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	5
Comunicados	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.714, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

Nomeia membros para compor a Comissão Organizadora de Patrocínios e estabelece valores e procedimentos para o recebimento de patrocínio pelo Poder Público Municipal para o evento Barra Magia 2025 - Natal Encantado na Praça.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a realização do evento Barra Magia 2025 - Natal Encantado na Praça, no período de 5 de dezembro de 2025 a 5 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o evento será realizado na Mini Cidade da Criança "Menino Carlos Henrique Fabrício", quadra compreendida entre as ruas Sabino Bolla, Tiradentes e Avenida Rosa Zanella Petri;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão Organizadora de Patrocínios prevista na Lei Municipal nº 3.650, de 12 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que o evento contempla ação estratégica de Economia Criativa, integrando arte, cultura, turismo, comércio e inclusão, com impacto positivo que transcende o período do evento;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer valores mínimos e procedimentos específicos para o evento,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora de Patrocínios, prevista no inciso VIII do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.650, de 12 de agosto de 2025, com a finalidade de avaliar as propostas de recebimento de patrocínio pelo Poder Público Municipal, a saber:

I - Maria Aparecida Candido Victorino de França, Secretária Municipal de Cultura, como Presidente;

II - Maycon Salve Angelino, Secretário Adjunto de Cultura, como membro;

III - Caio Silva Fantin, Secretário Adjunto de Turismo, como membro.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e sem remuneração adicional.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora de Patrocínios:

I - analisar e avaliar as propostas de patrocínio apresentadas;

II - verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital de chamamento público;

III - classificar as propostas com base no maior valor de patrocínio ofertado para cada local;

IV - resolver casos de empate mediante sorteio;

V - solicitar ajustes nas propostas e complementação de documentos, quando necessário;

VI - aprovar previamente todas as artes e conteúdos publicitários dos patrocinadores;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, especificações técnicas, prazos e normas operacionais;

VIII - emitir pareceres técnicos sobre as propostas;

IX - encaminhar ao Chefe do Poder Executivo a classificação final para aprovação e homologação;

X - resolver casos omissos no âmbito de sua competência.

Art. 3º Para o evento "Barra Magia 2025 - Natal Encantado na Praça", com abertura oficial em 05 de dezembro de 2025 e término em 5 de janeiro de 2026, ficam estabelecidos os seguintes locais de patrocínio com seus respectivos valores mínimos:

I - LOCAIS 1 a 10 (Árvores): valor mínimo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, limitados a 10 (dez) patrocinadores;

II - LOCAL 11 (Castelo): valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), limitado a 01 (um) patrocinador único;

III - LOCAL 12 (Caixa d'água): valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), limitado a 01 (um) patrocinador único;

IV - LOCAL 13 (Em frente à guarda): valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), limitado a 01 (um) patrocinador único.

Parágrafo único. O mesmo proponente poderá contratar mais de um local, quando houver disponibilidade e respeitados os critérios de classificação.

Art. 4º As contrapartidas oferecidas pelo Município aos patrocinadores dos LOCAIS 1 a 10 compreendem:

I - Estande promocional (3m x 3m) para ativações, distribuição de brindes, demonstração de produtos e contato direto com o público;

II - Balões/Wind flag/Blimp (destaque aéreo) posicionados na área do estande do patrocinador;

III - Inserções em vídeos da cobertura ao vivo (transmissão online) com inclusão de logomarca/conteúdos do patrocinador;

IV - Inserções em vídeos de pós-evento (materiais de memória);

V - Inserções em vídeos institucionais de empresas parceiras, publicados nas redes oficiais da Prefeitura;

VI - Cobertura fotográfica com inserção de logomarca nas galerias produzidas durante o evento;

VII - Artes oficiais do evento com integração da logomarca do patrocinador à identidade visual do Barra Magia;

VIII - Bandeirinhas/Banners em postes no recinto do evento;

IX - Personagem natalino (ex.: duende/Mamãe Noel) com placa exibindo o logo do patrocinador no local correspondente.

Parágrafo único. O patrocinador deve fornecer os arquivos de logomarca em PNG (fundo transparente) e, quando aplicável, vídeos em MP4 para veiculação nas peças audiovisuais.

Art. 5º As contrapartidas oferecidas pelo Município aos patrocinadores dos LOCAIS ESPECIAIS 11, 12 e 13

compreendem os mesmos benefícios previstos nos incisos I a IX do artigo 4º deste Decreto, conforme disponibilidade e alinhamento de programação.

Art. 6º Os detalhamentos técnicos, especificações, condições, prazos, localizações e demais aspectos operacionais das contrapartidas previstas nos artigos 4º e 5º serão definidos em Anexo Técnico do edital de chamamento público específico para o evento.

Art. 7º As contrapartidas de publicidade vigorarão durante a montagem, realização e desmontagem do evento ao longo dos 30 (trinta) dias do Barra Magia 2025, bem como nas mídias de cobertura (ao vivo e pós-evento), conforme aplicável a cada local.

Art. 8º A produção, impressão, transporte, montagem e desmontagem de todos os materiais publicitários, incluindo banners, balões, wind flags, estandes e artes impressas, são de responsabilidade exclusiva do patrocinador, respeitando especificações técnicas, prazos e layouts aprovados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. A inserção de marcas nos materiais oficiais seguirá a identidade visual do Barra Magia 2025.

Art. 9º Fica vedada a publicidade que contrarie a legislação vigente, as boas práticas, a segurança, o meio ambiente ou as políticas públicas municipais.

Art. 10. O critério de classificação das propostas será o maior valor de aporte ofertado dentre as propostas habilitadas para cada local.

Parágrafo único. Em caso de empate, a resolução se dará por sorteio.

Art. 11. O aporte financeiro será formalizado via Contrato de Patrocínio, após habilitação, seguindo as normas fiscais vigentes.

Art. 12. O uso de imagem e marca do evento fica restrito às peças e prazos aprovados para a edição 2025.

Art. 13. O descumprimento de prazos, especificações, condutas vedadas ou situações que gerem riscos à segurança do público acarretará rescisão contratual e aplicação de penalidades previstas no edital e no contrato de patrocínio.

Art. 14. Eventuais esclarecimentos sobre o chamamento público poderão ser direcionados à Secretaria de Relações Públicas e Comunicação, com Luis Antonio Aparecido Rodrigues, telefone (14) 99770-8663, e-mail imprensa@barrabonita.sp.gov.br.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Patrocínios, com base na legislação vigente e nos princípios do Direito Administrativo.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
30 de outubro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 10.752, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Demite a pedido servidora que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 11.394/2025, em 30 de outubro de 2025,
R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora ELISABETE GRIGOLETTO, Matrícula nº 4852, contratada temporariamente para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB II - Educação Especial, através da Portaria nº 10.678, de 16 de julho de 2025, demitida de seu emprego a pedido, a partir de 3 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
30 de outubro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do protocolo digital nº 11.025/2025, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Turismo e Autorizo a contratação direta da empresa Simoso Atacadista Ltda Epp, visando o fornecimento de diversos tipos de luzes e acessórios decorativos para o evento Natal Barra Magia, na forma constante do documento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço global de R\$ 52.458,32, nas condições divulgadas no aviso de dispensa (art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021), e, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 30 de outubro de 2025; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato: Contrato nº 234/2025; Dispensa de Licitação nº 11.163/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Pires Engenharia e Serviços Ltda Me; Objeto: Elaboração de projeto executivo para complementar da obra de pavimentação asfáltica de um trecho estratégico da Estrada Vicinal Barra Bonita Santa Maria da Serra (BRB 367), com extensão aproximada de 6,5 km; Valor do Contrato: R\$ 60.150,00; Vigência do Contrato: 05 meses; Data do Contrato: 29/10/2025.



Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 235/2025; Pregão Presencial nº 027/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: João Pedro Porta & Cia Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados, agora reajustada; Valor do Contrato: R\$ 417.772,80; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 30/10/2025.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

Comunicados

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 RESULTADO FINAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Superintendente, que a este subscreve, **TORNA PÚBLICA** a **Classificação Preliminar** dos candidatos aprovados no Concurso Público para: **AGENTE OPERACIONAL, ENCANADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA e PEDREIRO**, cuja prova prática foi realizada no dia 26 de outubro de 2025.

Não houve candidato inscrito nos termos do Item 3., do Edital de Concurso Público Nº 01/2025 e por esse motivo não há **Classificação Especial**.

O desempate entre candidatos, com a mesma nota final, foi feito nos termos do subitem 5.4., do Edital de Concurso Público Nº 01/2025.

Os candidatos terão o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para protocolar recurso no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Barra Bonita, dirigido à Comissão de Concurso Público, a respeito do Resultado Final.

Barra Bonita, 30 de outubro de 2025

PAULO ROBERTO MARTINI

SUPERINTENDENTE DO SAAE

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

AGENTE OPERACIONAL

CLASS.	NOME	CPF	ESCRITA	PRÁTICA	NOTA FINAL
0001	CLODOALDO ROGÉRIO ZEGERINO	256.***.60*.**	26,00	60,00	86,00
0002	ADEMILSON ALVES PEREIRA	246.***.68*.**	19,00	65,00	84,00
0003	RAMON DA SILVA SANTOS	482.***.07*.**	24,00	60,00	84,00
0004	HÉLIO G DA SILVA	354.***.95*.**	18,00	65,00	83,00
0005	RAFAEL LUIZ PULLINI	376.***.37*.**	23,00	60,00	83,00
0006	RENAN RODRIGUES DE FREITAS	546.***.46*.**	26,00	55,00	81,00
0007	IGOR JUNIOR ZANGIROLAMI SOUZA	323.***.12*.**	25,00	55,00	80,00
0008	KAYKY OLIVEIRA DE SOUZA	238.***.19*.**	20,00	60,00	80,00
0009	FERNANDO CHAGAS MAESTRE	569.***.67*.**	20,00	60,00	80,00
0010	RONALDO ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES	302.***.70*.**	19,00	60,00	79,00
0011	GENOALDO SOARES	062.***.87*.**	24,00	55,00	79,00
0012	BRUNO MACEDO DA SILVA	362.***.65*.**	19,00	60,00	79,00
0013	FRANCINEUDO ALVES DE SOUSA	259.***.63*.**	18,00	60,00	78,00
0014	JOÃO APARECIDO ABILE JUNIOR	365.***.30*.**	23,00	55,00	78,00
0015	FABIO VIEIRA DA SILVA	332.***.52*.**	21,00	55,00	76,00
0016	WILLIAN FELIPE MORENO	509.***.20*.**	21,00	55,00	76,00
0017	MÁRCIO ANTÔNIO GREGÓRIO	336.***.83*.**	20,00	55,00	75,00
0018	BRUNO LUAN BUENO	382.***.00*.**	20,00	55,00	75,00
0019	IGOR PARRA	566.***.23*.**	20,00	55,00	75,00
0020	LUCAS SANTOS SILVA	493.***.42*.**	30,00	45,00	75,00
0021	GERALDO JOSE RODRIGUES NETO	395.***.53*.**	19,00	55,00	74,00
0022	GABRIEL BILASSI FERREIRA DOS SANTOS	496.***.76*.**	19,00	55,00	74,00
0023	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	428.***.06*.**	19,00	50,00	69,00
0024	JESSICA SUZANA PARRA	394.***.16*.**	18,00	50,00	68,00

0025	GUILHERME DIAS DE OLIVEIRA	521.***.18*.**	23,00	45,00	68,00
0026	KEYVYN LEÃO DE SOUZA	363.***.93*.**	21,00	45,00	66,00

ENCANADOR

CLASS.	NOME	CPF	ESCRITA	PRÁTICA	NOTA FINAL
0001	MURILO GOVEA	353.***.39*.**	23,00	70,00	93,00
0002	ANDRÉ LUIZ BERNARDINO LOPES	372.***.23*.**	22,00	70,00	92,00
0003	TIAGO SANTANA OLIVEIRA	377.***.23*.**	15,00	70,00	85,00
0004	ANTONIO VALENTIM GARCIA	245.***.47*.**	17,00	67,50	84,50
0005	WELINGTON BRUNO DA SILVA COSTA	336.***.38*.**	16,00	67,50	83,50
0006	EVANDRO ROBERTO SOARES	259.***.03*.**	18,00	65,00	83,00
0007	ALLAN GUIDOLIN	540.***.86*.**	22,00	60,00	82,00
0008	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	276.***.76*.**	20,00	55,00	75,00
0009	JOÃO PAULO ABACHELI	405.***.32*.**	15,00	55,00	70,00
0010	RONALDO ADRIANO SOARES	294.***.96*.**	17,00	52,50	69,50
0011	MIKE DONIZETI NUNES	435.***.54*.**	16,00	52,50	68,50

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

CLASS.	NOME	CPF	ESCRITA	PRÁTICA	NOTA FINAL
0001	ROBSON CURSINO DOS SANTOS RONCARI	345.***.47*.**	20,00	56,00	76,00
0002	JOSÉ LUIZ NUNES	309.***.94*.**	18,00	57,00	75,00

PEDREIRO

CLASS.	NOME	CPF	ESCRITA	PRÁTICA	NOTA FINAL
0001	RAFAEL DOS SANTOS SOUZA	311.***.94*.**	21,00	68,00	89,00
0002	JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA	086.***.89*.**	19,00	66,00	85,00
0003	CLEITON LUIZ FERREIRA	356.***.00*.**	19,00	66,00	85,00
0004	LUCAS GABRIEL LOPES	496.***.80*.**	21,00	62,00	83,00
0005	ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS	366.***.75*.**	15,00	67,00	82,00
0006	NILTON CALCONE	067.***.49*.**	17,00	64,00	81,00
0007	JONATA NASCIMENTO DOS SANTOS	583.***.78*.**	19,00	61,00	80,00
0008	CARLOS ROBERTO RIBEIRO	275.***.35*.**	18,00	60,00	78,00
0009	FERNANDO APARECIDO CARDOSO	301.***.25*.**	18,00	59,00	77,00
0010	BRUNO VITOR LUIZ	454.***.04*.**	21,00	53,50	74,50
0011	JOSÉ TAVARES DA SILVA	216.***.41*.**	18,00	56,00	74,00
0012	DANIEL LEAL DA CRUZ	473.***.58*.**	16,00	50,50	66,50

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90022/2025, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada em Fornecimento/Aquisição de Energia Elétrica do tipo 50% incentivada especial (I5 - Energia Limpa) no Ambiente de Contratação Livre (ACL), NA MODALIDADE ATACADISTA, para o suprimento das Unidades Consumidoras (UC's) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita pelo período de 51 meses (4 anos e 3 meses), na data de 10/10/2025, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta autarquia, homologo todo o procedimento, adjudicando o item e autorizo a aquisição da empresa: LUX ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA item 01 totalizando R\$ 9.200.000,00 com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 30 de outubro de 2025. Paulo Roberto Martini. Superintendente Geral do SAAE de Barra Bonita.

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO**PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de
Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO**VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA
MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

site: barrabonita.sp.gov.br